

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

**PUBLICADO**  
No Placa da Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto - GO

SAD GO

17, 01, 2018  
José Adelles de S.  
mat. 4730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.061 DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

“Abre Crédito Especial e da outras providências para  
o Orçamento do Exercício Financeiro de 2018”

PROTÓCOLO  
3  
FLS. Nº  
ASS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2018, do Município de Santo Antônio do Descoberto, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

<b>10</b>	-	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>14</b>	-	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</b>	
<b>15</b>	-	<b>Urbanismo</b>	
<b>451</b>	-	<b>Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>1007</b>	-	<b>Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>1.124</b>	-	<b>Construção/Reforma e Ampliação do Centro Multiuso</b>	
<b>4.4.90.51</b>	-	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 148.576,64</b>

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64, reduzindo os valores acima da dotação abaixo:

<b>10</b>	-	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>14</b>	-	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</b>	
<b>15</b>	-	<b>Urbanismo</b>	
<b>451</b>	-	<b>Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>0611</b>	-	<b>Saneamento Básico Urbano</b>	
<b>1.069</b>	-	<b>Construção na Canalização do Córrego Capoeirinha</b>	
<b>4.4.90.51</b>	-	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 148.576,64</b>

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

**AÇÃO: 1.112 - Construção/Reforma e Ampliação do Centro multiuso**

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

24, 01, 18

Assessoria de Comunicação



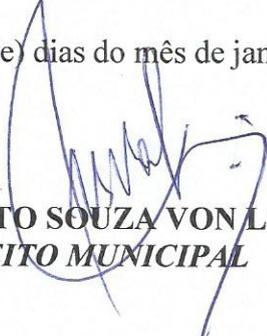
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

PROTÓCOLO  
FLS. Nº 24  
ASS. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO/GO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2018.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Daniel*

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

24/10/2018  
Assessoria de Comunicação